



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE ÁLVARES MACHADO

(18) 3273-9300 | PRAÇA DA BANDEIRA S/N | ÁLVARES MACHADO-SP | CEP 19160-000  
CNPJ: 43.206.424/0001-10 | CRIADO PELA LEI Nº 2.990/2018

ANO VII

EDIÇÃO Nº 1.262

Sexta-feira, 21 de Março de 2025

### LEI Nº 3.165/2025

Dispõe sobre a atualização do valor do auxílio-alimentação concedido aos servidores do Poder Legislativo do Município de Álvares Machado/SP.

**LUIZ FRANCISCO BOIGUES**, Prefeito do Município de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica fixado o auxílio-alimentação mensal no valor de R\$ 1.041,89 (mil e quarenta e um reais e oitenta e nove centavos) aos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Álvares Machado.

**Art. 2º** O auxílio-alimentação não será devido aos servidores que, durante o mês de apuração não estiverem no exercício de suas funções.

Parágrafo único. O servidor em gozo de férias terá direito ao recebimento integral do auxílio-alimentação.

**Art. 3º** O auxílio-alimentação instituído por esta Lei não possui caráter remuneratório ou salarial, não se incorporando à remuneração para quaisquer efeitos, bem como sobre ele não incidirão contribuições trabalhistas ou previdenciárias, nem será computado para o cálculo do décimo terceiro salário ou do terço constitucional de férias.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Álvares Machado, 20 de março de 2025.

**LUIZ FRANCISCO BOIGUES**

Prefeito Municipal

**TÂNIA NEGRI GARCIA**

Diretora de Administração - Interina

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura na data supra.

**TAINÁ YASMIN DA SILVA**

Oficial de Gabinete - Interina

5 Diário Oficial Assinado com **Certificado Padrão ICPBrasil**, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de **Álvares Machado** garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado: [www.alvaresmachado.sp.gov.br/diariooficial](http://www.alvaresmachado.sp.gov.br/diariooficial)

